



Decreto N° 3489 - de 01 de Setembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 2.295,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.295,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.06.03.10.304.0006.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 3.295,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 151,57
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 151,57
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 151,57
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0077-156 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI	- - - - - R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 100,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 3.546,57
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 3.546,57

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 1.000,00
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL	
2.08.02.13.391.0013.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS	- - - - - R\$ 2.295,00
2.08.02.13.391.0013.1.0029-200 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS	- - - - - R\$ 151,57
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 2.446,57
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 2.446,57
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0077-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI	- - - - - R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 100,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 3.546,57
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 3.546,57

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34